



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0005/2019

PROCESSO Nº 23352.003168/2018-10

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO TAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM POSTOS DE RECEPÇÃO, PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 (UASG 153163) E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, CEP 89560-000, telefone: (49) 3533 4900, fax (49) 3533 4901, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0007-71, neste ato representada pela sua Direção Geral, **Jaquiel Salvi Fernandes**, nomeado(a) pela Portaria nº 111, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 020.147.909-57, portador da Carteira de Identidade nº 5.990.841-3, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, em Barreiros, na cidade de São José/SC, telefone (48) 3733-3162, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23352.003168/2018-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 14/2019 mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto indicar a Dotação Orçamentária para o exercício de 2022 e a repactuação de preços, contados a partir de 01/01/2022, decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, consoantes à Convenção Coletiva de Trabalho 2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número SC000316/2022, em 25/02/2022, tudo de acordo com o Contrato nº 05/2019 – IFC *Campus* Videira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 65, alínea D e §8º da Lei 8.666/93; na Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no Art. 12 do Decreto nº 9.507/18.

CLÁUSULA TECEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 O valor do serviço mensal, após repactuação é de R\$ R\$ 3.344,06 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), resultando no montante anual de R\$ 40.128,72 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**, sendo devido o pagamento retroativo da diferença referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022..



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 12/05/2022:

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.344,06 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), resultando no montante anual de R\$ 40.128,72 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte nº 8100000000, Programa de Trabalho nº 170772, e Elemento de Despesa 33.90.37, Empenho 2022NE000022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Videira, 12 de maio de 2022.

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor Geral



Emitido em 12/05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - GC/VI (11.01.07.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2022 10:40)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**
, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **12/05/2022** e o código de verificação:
29b8a23e2f